



PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL

EF 2369-19

CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES
PLIEGO DE BASES Y CONDICIONES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
LUMINÁRIAS TIPO LED

REGISTRO DE PRECIOS PARA LA FUTURA ADQUISICIÓN DE
LUMINARIAS TIPO LED

ADITAMENTO 3

ADITIVO 3

ÍNDICE

	PÁG. Nº		PÁG. Nº
CAPÍTULO I		CAPÍTULO I	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	1	INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS	1
1.1 FINALIDADE E OBJETO		1.1 FINALIDAD Y OBJETO	1
1.2 CALENDÁRIO DE EVENTOS	1	1.2 CALENDARIO DE EVENTOS	1
1.3 DO REGISTRO DE PREÇOS	2	1.3 DEL REGISTRO DE PRECIOS	2
1.4 MODALIDADE, REGIME DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE, PRAZOS E PREÇO MÁXIMO	3	1.4 1.4MODALIDAD, RÉGIMEN DE CONTRATACIÓN, CANTIDAD ESTIMADA, PERIODICIDAD Y PRECIO MÁXIMO	3
1.5 PRINCIPAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO	3	1.5 PRINCIPALES REQUISITOS PARA PARTICIPACIÓN Y HABILITACIÓN	3
1.6 OFERTA DE PREÇOS	5	1.6 OFERTA DE PRECIOS	5
CAPÍTULO II		CAPÍTULO II	
INSTRUÇÕES GERAIS	5	INSTRUCCIONES GENERALES	5
2.1 IDIOMA	5	2.1 IDIOMA	5
2.2 NATUREZA JURÍDICA DA ITAIPU	5	2.2 NATURALEZA JURÍDICA DE LA ITAIPU	5
2.3 CARACTERÍSTICA DESTA LICITAÇÃO	5	2.3 CARACTERÍSTICAS DE ESTA LICITACIÓN	5
2.4 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	5	2.4 EXONERACIÓN TRIBUTARIA	5
2.5 FORMA DE COMUNICAÇÃO	6	2.5 FORMA DE COMUNICACIÓN	6
2.6 CONSULTA, RESPOSTA E ADITAMENTO	7	2.6 CONSULTA, RESPUESTA Y ADITIVO	7
2.7 DILIGÊNCIA	7	2.7 DILIGENCIA	7
2.8 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM ESTE PREGÃO	8	2.8 INTERPRETACIÓN DE LAS NORMAS QUE REGULAN ESTA SUBASTA	8
2.9 ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)	8	2.9 ATRIBUCIONES DEL SUBASTADOR	8
2.10 RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE	9	2.10 RESPONSABILIDADES DEL OFERENTE	9
2.11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10	2.11 SANCIONES ADMINISTRATIVAS	10
2.12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO	10	2.12 REVOCACIÓN O ANULACIÓN	10
2.13 RESTRIÇÕES	11	2.13 RESTRICCIONES	11
2.14 CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE	11	2.14 ACREDITACIÓN DEL OFERENTE	11
2.15 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	11	2.15 ELABORACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL	11
2.16 INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	13	2.16 INICIO DE LA PARTICIPACIÓN	13
2.17 REGISTRO DA PROPOSTA INICIAL	13	2.17 REGISTRO DE LA OFERTA INICIAL	13
2.18 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO	13	2.18 SESIÓN PÚBLICA DE LA SUBASTA	13
2.19 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	16	2.19 VERIFICACIÓN DE LA HABILITACIÓN	16
2.20 DO REGISTRO DOS PREÇOS	16	2.20 DEL REGISTRO DE PRECIOS	16
2.21 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA	17	2.21 PRESENTACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL VENCEDORA	17
2.22 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR	17	2.22 DECLARACIÓN DE VENCEDOR	17
2.23 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	18	2.23 FORMALIZACIÓN DEL INSTRUMENTO CONTRACTUAL	18
2.24 IMPUGNAÇÃO DO CBC	18	2.24 IMPUGNACIÓN DEL PBC	18
2.25 RECURSO ADMINISTRATIVO	19	2.25 RECURSO ADMINISTRATIVO	19
CAPÍTULO III		CAPÍTULO III	
ANEXOS	20	ANEXOS	20

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 2369-19
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 2369-19

CAPÍTULO I
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 FINALIDADE E OBJETO

Selecionar a proposta comercial mais vantajosa com a finalidade da elaboração do Registro de Preços para futura aquisição de luminárias, tipo LED, de acordo com a Planilha de Preços, Anexo II deste Caderno de Bases e Condições (CBC).

1.2 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.2.1 Sessão Pública:

Site: <https://compras.itaipu.gov.br>

- a) participação na condição de proponente: acesso por meio do seguinte caminho: Negociação → Pregão Eletrônico → Lista de Pregões Eletrônicos → Número do Processo, mediante *login* e senha obtidos conforme instrução em 2.14 deste CBC;

- b) participação na condição de observador: acesso direto pelo número do processo.

1.2.2 Formalização de consultas:

Até **10/02/2020**

Por meio do correio eletrônico compras_suporte@itaipu.gov.br ou pelo “Fórum” do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.

1.2.3 Respostas:

Até **12/02/2020**

1.2.4 Recepção das propostas:

Até às 9h de **17/02/2020**

1.2.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

LOTE 1: Em **17/02/2020**, a partir das 9h

CAPÍTULO I
INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS

1.1 FINALIDAD Y OBJETO

Seleccionar la oferta comercial más ventajosa con la finalidad de elaborar el Registro de Precios para la futura adquisición de luminarias, tipo LED, conforme se detalla en la Planilla de Precios, Anexo II de este Pliego de Bases y Condiciones.

1.2 CALENDARIO DE EVENTOS

1.2.1 Sesión Pública:

Site: <https://compras.itaipu.gov.py>

- a) participación en la condición de oferente: acceso por medio del o siguiente camino: Negociación → Subasta Electrónica → Lista de Subastas Electrónicas → Número del Proceso, mediante *login* y seña, obtenidos conforme instrucción en 2.14 de este PBC;

- b) participación en la condición de observador: Acceso directo por el número del proceso.

1.2.2 Formalización de consultas:

Hasta el **10/02/2020**

Por medio del correo electrónico compras_apoyo@itaipu.gov.py o por el “Foro” del Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU.

1.2.3 Respuestas:

Hasta el **12/02/2020**

1.2.4 Recepción de las ofertas:

Hasta las 9:00 hs. de **17/02/2020**

1.2.5 Inicio de la Sesión Pública con la divulgación de las ofertas:

LOTE 1: El **17/02/2020**, desde las 9:00 hs.

LOTE 2: Logo após o encerramento do Lote 1

LOTE 2: Luego del cierre del Lote 1

LOTE 3: Logo após o encerramento do Lote 2

LOTE 3: Luego del cierre del Lote 2

1.2.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em **17/02/2020**, a partir das 9h30min

1.2.6 Inicio de la etapa de disputa de lances:

El **17/02/2020**, desde las 9:30 hs.

1.2.7 Referência de tempo:

Horário de Brasília - DF

1.2.7 Referencia horaria:

Hora oficial del Paraguay

1.3 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3 DEL REGISTRO DE PRECIOS

1.3.1 O presente procedimento consiste na realização de licitação na qual, em vez de adjudicado, o objeto do certame tem seu preço registrado em Ata de Registro de Preços, conforme proposta classificada em primeiro lugar, para a celebração de futuros contratos, durante o prazo de validade do registro, em todas as vezes e na quantidade que for solicitada por ITAIPU.

1.3.1 El presente procedimiento consiste en la realización de una licitación que tiene por objeto registrar en ACTA a los proveedores interesados y las condiciones a ser practicadas, conforme a la oferta clasificada en primer lugar, para la celebración de futuros Contratos, durante el plazo de validez del registro, todas las veces y en la cantidad que fuere solicitada por ITAIPU.

1.3.2 Portanto, com o Registro de Preços a ITAIPU pretende a contratação futura do fornecimento descrito e quantificado na Planilha de Preços, de acordo com sua necessidade e periodicidade estimada de consumo.

1.3.2 Por tanto, con el Registro de Precios, la ITAIPU pretende la adquisición de los bienes descriptos y cuantificados en la Planilla de Precios, para futura contratación, de acuerdo con su necesidad y periodicidad estimada de consumo.

1.3.3 Os preços cotados, e que constarão da Ata de Registro de Preços, serão válidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3.3 Los precios cotizados, y que constarán en el Acta de Registro de Precios (ARP), serán válidos hasta por 24 (veinte y cuatro) meses, contados desde la fecha de la firma del Acta de Registro de Precios.

1.3.4 A Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III deste CBC, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura possível contratação.

1.3.4 El Acta de Registro de Precios, conforme a la minuta Anexo III de este Pliego de Bases y Condiciones constituye documento vinculante, obligatorio, con característica de compromiso para posibles contrataciones futuras.

1.3.5 A existência de preços registrados não obriga a ITAIPU a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida. No entanto, é assegurado à signatária do registro, e vencedora deste pregão, a preferência pela contratação em igualdade de condições.

1.3.5 La existencia de precios registrados no obliga a la ITAIPU a firmar las contrataciones que de ella podrán surgir, quedando facultada a realizar licitación específica para la adquisición pretendida, siendo asegurado al signatario del registro, y vencedor de esta Subasta, la preferencia de suministro en caso de igualdad de condiciones.

1.4 MODALIDADE, REGIME DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE, PRAZOS E PREÇO MÁXIMO

1.4 MODALIDAD, RÉGIMEN DE CONTRATACIÓN, CANTIDAD ESTIMADA, PERIODICIDAD Y PRECIO MÁXIMO

1.4.1 Modalidade: pregão eletrônico binacional.

1.4.2 Regime de contratação: preço unitário.

1.4.3 Quantidade estimada total de consumo: Conforme descrito na Planilha de Preços, Anexo II deste CBC.

1.4.4 Periodicidade estimada de pedidos e quantidades mínimas e máximas por pedido: Conforme demanda da ITAIPU descrita na Planilha de Preços, Anexo II deste CBC.

1.4.5 Prazos de execução: Conforme estipulado na Minuta da Ordem de Compra, Anexo IV deste CBC.

1.4.6 Preço Máximo:

1.4.6.1 O preço total máximo que a ITAIPU se dispõe a pagar pelos produtos em licitação é de:

- Lote 1: R\$ 1.412.086,07 (um milhão quatrocentos e doze mil, oitenta e seis reais e sete centavos);
- Lote 2: R\$ 883.869,23 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
- Lote 3: R\$ 273.578,50 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

1.4.6.2 As propostas apresentadas na fase inicial com preço(s) superior(es) ao(s) fixado(s) no subitem anterior não serão desconsideradas para fins de disputa de lances. Contudo, caso permaneçam com seus valores superiores ao máximo fixado, após disputa, as propostas serão desclassificadas.

1.5 PRINCIPAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1.5.1 Poderá participar deste pregão empresa isolada, legalmente estabelecida no Brasil ou no Paraguai (ver item 2.13 deste CBC), que:

- a) possuir cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU; e

1.4.1 Modalidad: subasta a la baja electrónica binacional.

1.4.2 Régimen de Contratación: precio unitario.

1.4.3 Cantidad estimada total del suministro: conforme descrito en la Planilla de Precios, Anexo II de este PBC.

1.4.4 Periodicidad estimada de pedidos y cantidades mínimas y máximas por pedido: conforme demanda de la ITAIPU descrita en la Planilla de Precios, Anexo II del PBC.

1.4.5 Plazos de ejecución: conforme se define en la Minuta de Contrato, Anexo IV de este PBC.

1.4.6 Precio Máximo:

1.4.6.1 El precio total máximo que la ITAIPU se dispone a pagar por los suministros en licitación es de:

- Lote 1: Gs. 2.177.825.840 (dos mil ciento setenta y siete millones ochocientos veinticinco mil ochocientos cuarenta guaraníes);
- Lote 2: Gs. 1.363.169.910 (mil trescientos sesenta y tres millones ciento sesenta y nueve mil novecientos diez guaraníes).
- Lote 3: Gs. 421.933.430 (cuatrocientos veintiún millones novecientos treinta y tres mil cuatrocientos treinta guaraníes).

1.4.6.2 Las ofertas presentadas en la fase inicial con precios superiores a lo fijado arriba, no serán desconsideradas para fines de disputa de lances. Sin embargo, en caso de permanecer con sus valores superiores al máximo fijado luego de la disputa de los lances, dichas ofertas serán desclasificadas.

1.5 PRINCIPALES REQUISITOS PARA PARTICIPACIÓN Y HABILITACIÓN

1.5.1 Podrá participar de esta subasta empresa, legalmente establecida en el Paraguay o en el Brasil (ver ítem 2.13 de este PBC), que:

- a) posea catastro actualizado en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU; y

- b) for credenciada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU (ver item 2.14 deste CBC).

1.5.2 Será considerada habilitada a empresa que:

- a) possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, na modalidade de Cadastro Completo, em um ou mais dos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
3901	Iluminação
390101	Luminárias
39010101	Luminárias decorativas
39010102	Luminárias abertas para iluminação pública
39010103	Luminárias fechadas para iluminação pública
39010104	Luminárias para Lâmpadas fluorescentes
39010105	Luminárias comerciais e residenciais
39010106	Luminárias tipo abajur
39010107	Luminárias a prova de explosão
39010108	Luminárias a prova de gás, vapor e pó

- b) apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente forneceu pelo menos um dos itens do lote.

1.5.2.1 Caso a proponente possua CRC na modalidade de Cadastro Completo, porém não esteja cadastrada em um ou mais códigos exigidos em 1.3.2, alínea “a”, todavia tenha apresentado o(s) documento(s) exigido(s) em 1.3.2, alíneas “b”, a ITAIPU:

- a) considerará como habilitada a proponente neste certame; e
- b) utilizará o documento de capacidade técnica, apresentado para fins de habilitação, para atualizar a situação cadastral da proponente no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU.

1.5.2.2 A empresa não cadastrada ou com o cadastro desatualizado no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU deverá apresentar, no prazo de até três dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, a documentação

- b) esté acreditada por el Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU (ver ítem 2.14 de este PBC).

1.5.2 Será considerada habilitada la empresa que:

- a) posea Certificado de Registro Catastral (CRC) vigente, emitido por el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, en la modalidad de Catastro Completo, en uno o más de los siguientes códigos:

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN
3901	Iluminación
390101	Luminarias
39010101	Luminarias Decorativas
39010102	Luminarias Abiertas para Iluminación Pública
39010103	Luminarias Cerradas para Iluminación Pública
39010104	Luminarias para Lámparas Fluorescentes
39010105	Luminarias Comerciales y Residenciales
39010106	Luminarias tipo Veladores
39010107	Luminarias a Prueba de Explosión
39010108	Luminarias a Prueba de Gas, Vapor y Polvo

- b) presente constancia(s) o certificado(s) de desempeño, emitida por persona(s) jurídica(s) para la cual el oferente ejecutó / proveyó pelo menos un de los ítems del lote.

1.5.2.1 En el caso que el oferente posea CRC en la modalidad de Catastro Completo, pero no esté cadastrada en uno o más códigos exigidos en el ítem 1.3.2, letra “a”, aunque haya presentado el(los) documento(s) exigido(s) en el ítem 1.3.2, letras “b”, la ITAIPU:

- a) considerará como habilitado el oferente en este certamen; y
- b) utilizará el documento de capacidad técnica, presentado para fines de habilitación, para actualizar la situación catastral del oferente en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU.

1.5.2.2 La empresa no cadastrada o con el catastro desactualizado en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, deberá presentar, en el plazo de hasta tres días hábiles antes de la fecha de recepción de las ofertas, la

necessária para sua inscrição ou regularização cadastral por meio do endereço eletrônico <https://compras.itaipu.gov.br>.

1.5.2.2.1 Quando do pedido de cadastramento ou de regularização cadastral, a empresa deverá manifestar seu interesse em participar desta licitação, enviando mensagem para o correio eletrônico cadastrobr@itaipu.gov.br, a fim de que o Cadastro de Fornecedores possa realizar a análise oportuna da documentação.

1.5.3 Fica dispensada a apresentação física do documento (CRC) citado em 1.5.2, **alínea “a”**, por tratar-se de documento próprio emitido por ITAIPU.

1.5.3.1 O(A) pregoeiro(a) realizará diligência mediante consulta aos dados cadastrais da proponente no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU para fins de análise e comprovação da conformidade do CRC da proponente.

1.5.3.2 Constatada a regularidade cadastral da proponente, considerar-se-á como tendo sido validamente apresentado o CRC para fins de habilitação nesta licitação.

1.5.3.3 O(A) pregoeiro(a) registrará no sistema a diligência realizada e anexará o respectivo CRC.

1.6 OFERTA DE PREÇOS

Para fins de oferta de preços no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, e competição neste pregão, a proponente deverá considerar o estabelecido em 2.15 a 2.18 deste CBC.

CAPÍTULO II INSTRUÇÕES GERAIS

2.1 IDIOMA

Este CBC é editado nos idiomas português e castelhano.

2.2 NATUREZA JURÍDICA DA ITAIPU

A ITAIPU é entidade binacional de direito internacional público, instituída pelo Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, o qual foi aprovado no Brasil pelo Decreto

documentación necesaria para su inscripción o su regularización catastral por medio de la siguiente dirección electrónica: <https://proveedores.itaipu.gov.py>

1.5.2.2.1 Cuando realice la solicitud de registro o regularización catastral, la empresa debe manifestar su interés en participar en esta licitación mediante envío de un mensaje al correo electrónico catastrophy@itaipu.gov.py, a fin de que el catastro de Proveedores pueda realizar el análisis oportuno de la documentación.

1.5.3 Queda dispensada la presentación impresa del documento citado en el ítem 1.5.2, **letra “a”**, por tratarse de documento propio emitido por ITAIPU.

1.5.3.2 El(La) subastador(a) realizará diligencia mediante consulta con los datos catastrales del oferente en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU para fines de análisis y comprobación de la conformidad del CRC del oferente.

1.5.3.3 Una vez constatada la regularidad catastral del oferente, se entenderá como habiendo sido válidamente presentado el CRC para fines de habilitación en esta licitación.

1.5.3.4 El subastador registrará en el sistema la diligencia realizada y anexará el respectivo CRC.

1.6 OFERTA DE PRECIOS

Para fines de oferta de precios en el Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU, y competición en esta subasta, el oferente deberá considerar lo establecido en los ítems 2.15 al 2.18, de este PBC.

CAPÍTULO II INSTRUCCIONES GENERALES

2.1 IDIOMA

Este PBC está editado en los idiomas portugués y castellano.

2.2 NATURALEZA JURÍDICA DE LA ITAIPU

La ITAIPU es una entidad binacional de Derecho Internacional Público, creada por el Tratado celebrado entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil, el 26 de abril de 1973, el cual fue aprobado y ratificado, en el Paraguay, por la Ley N° 389 del

Legislativo nº 23, de 22 de maio de 1973 (Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659) e promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973 (Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6), e no Paraguai pela Lei nº 389, de 13 de julho de 1973.

Congreso Nacional, de fecha 13 de julio de 1973; y en Brasil por el Decreto Legislativo Nº 23, del 22 de mayo de 1973 ("Diário do Congresso Nacional, de 01.06.73, p. 1659") y promulgado por el Decreto Nº 72.707, del 28 de agosto de 1973 ("Diário Oficial de 30.08.73, p. 8642/6")

2.3 CARACTERÍSTICA DESTA LICITAÇÃO

O presente pregão será regido pela Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira e/ou paraguaia pertinente conforme a abrangência do certame, na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26 de abril de 1973.

2.3 CARACTERÍSTICA DE ESTA LICITACIÓN

En el marco del Tratado celebrado entre el Paraguay y el Brasil el 26/4/73, la presente licitación será regida por la Norma General de Licitación (NGL) de la ITAIPU, aplicándose, en lo que fuere pertinente, la legislación paraguaya y/o brasileña, conforme al alcance del certamen.

2.4 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

2.4.1 No Brasil a proponente deverá considerar na formulação de sua proposta, exceto se optante pelo SIMPLES NACIONAL, a isenção tributária concedida pelo artigo XII do Tratado de ITAIPU, que criou e rege esta entidade binacional, e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no artigo 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo, no caso do objeto em licitação, os seguintes tributos: (i) ICMS; (ii) IPI; (iii) Imposto de Importação; (iv) COFINS; (v) PIS-PASEP; e (vi) IOF.

2.4 EXONERACIÓN TRIBUTARIA

2.4.1 En el Brasil el oferente deberá considerar en la formulación de su propuesta, excepto si es optante del "SIMPLES NACIONAL", la exoneración tributaria concedida por el artículo XII del Tratado de ITAIPU, que creó y rige esta entidad binacional, y, en materia tributaria, tiene los efectos previstos en el artículo 98 del Código Tributario Nacional, comprendiendo, en el caso del objeto en licitación, los siguientes tributos: (i) ICMS; (ii) IPI; (iii) Imposto de Importação; (iv) COFINS; (v) PIS-PASEP; e (vi) IOF.

2.4.1.1 Caso seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a proponente deverá observar o regrado pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.4.1.1 Caso sea optante por el "SIMPLES NACIONAL", el oferente deberá observar lo reglamentado por la Ley Complementaria nº 123/2006.

2.4.2 No Paraguai a ITAIPU goza de isenção tributária em razão do disposto no:

2.4.2 En el Paraguay la ITAIPU goza de exoneración tributaria en razón de lo dispuesto en el:

a) Art. XII do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, de 26/4/73, aprovado e ratificado no Paraguai pela Lei 389/73;

a) Art. XII del Tratado celebrado entre la República del Paraguay y la República Federativa del Brasil, el 26/4/73, aprobado y ratificado en el Paraguay por la Ley 389/73;

b) Art. 255 da Lei 125/91;

b) Art. 255 de la Ley 125/91;

- anulação de dispensas gerais e particulares - ficam excluídas as que se referem a Lei 60/90 de 26 de março de 1991, com as referências expressamente estabelecidas, as de regime legal de hidrocarboneto, as previstas nas leis particulares de obras públicas, as contempladas em acordos, convênios e tratados internacionais, assim como as previstas na presente Lei; e

- derogación de exoneraciones generales y particulares - quedan exceptuadas las que se mencionan en la Ley 60/90 del 26 de marzo de 1991, con las referencias expresamente establecidas, las del régimen legal de hidrocarburos, las previstas en las leyes particulares de obras públicas, las contempladas en acuerdos, convenios y tratados internacionales, así como las previstas en

la presente Ley; y

- c) Decreto 8.912/74, que autoriza a aplicação das franquias a favor da ITAIPU.

2.4.3 Os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva das proponentes, sendo recomendável assessoria especializada.

2.5 FORMA DE COMUNICAÇÃO

2.5.1 A comunicação entre a ITAIPU e a proponente far-se-á mediante o sistema eletrônico denominado Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU (Compras-E) ou correio eletrônico, ficando a proponente obrigada a realizar o acompanhamento do processo em que participa e o oferecimento, inclusive, de respostas tempestivas às notificações ou diligências requeridas por ITAIPU ou pelo pregoeiro(a).

2.5.2 A ITAIPU publicará no Portal de Compras Eletrônicas, no site <https://compras.itaipu.gov.br>, os aditamentos deste pregão, ficando sob a responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo.

2.6 CONSULTA, RESPOSTA E ADITAMENTO

2.6.1 Observado o Calendário de Eventos:

- a) a proponente poderá formular consulta sobre esta licitação mediante correio eletrônico ou por meio do sistema eletrônico, na opção “Fórum”;
- b) a resposta da ITAIPU será disponibilizada a todas as proponentes, sem indicação do autor da consulta, e constituirá aditamento do presente CBC.

2.6.2 A ITAIPU poderá, por intermédio da Superintendência de Compras, aditar este CBC até a data da sessão pública inaugural, mediante publicação na imprensa ou pelos meios indicados em 2.5 deste CBC.

2.6.3 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que foi editado.

2.7 DILIGÊNCIA

2.7.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório a ITAIPU poderá, por intermédio do(a)

- c) Decreto 8.912/74, que autoriza la aplicación de franquias a favor de la ITAIPU.

2.4.3 Los aspectos tributarios específicos de las ofertas, son de exclusiva responsabilidad de los oferentes, siendo recomendable asesoría especializada.

2.5 FORMA DE COMUNICACIÓN

2.5.1 La comunicación entre la ITAIPU y el oferente se hará mediante el sistema electrónico denominado Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU (Compras-E) o correo electrónico, quedando obligada el oferente a realizar el acompañamiento del proceso en el que participa, debiendo inclusive, ofrecer respuestas en tiempo y forma a las notificaciones o diligencias promovidas por la ITAIPU o por el subastador(a).

2.5.2 La ITAIPU publicará en el Portal de Compras Electrónicas, en el sitio <https://compras.itaipu.gov.py>, los aditivos de esta subasta, quedando bajo responsabilidad del oferente el acompañamiento del proceso.

2.6 CONSULTA, RESPUESTA Y ADITIVO

2.6.1 Observado el Calendario de Eventos:

- a) el oferente podrá formular consultas sobre esta licitación mediante correo electrónico o por medio del sistema electrónico, en la opción “Foro”;
- b) la respuesta de la ITAIPU estará disponible a todos los oferentes, sin indicación del autor de la consulta, y constituirá aditivo del presente PBC.

2.6.2 La ITAIPU podrá, por medio de la Superintendencia de Compras, formular aditivos a este PBC, hasta la fecha de sesión pública inaugural, mediante publicación por la prensa, o por los medios indicados en el ítem 2.5 de este PBC.

2.6.3 El aditivo prevalece siempre en relación al que fue editado.

2.7 DILIGENCIA

2.7.1 En cualquier etapa de este proceso licitatorio la ITAIPU, por medio del(de la)

pregoeiro(a), promover diligências para esclarecer, sanear e/ou complementar a instrução do processo.

2.7.2 Admitir-se-á que os interessados, em resposta à diligência promovida, procedam à juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação das propostas.

2.7.3 Poderão ser objeto de saneamento tanto os erros formais como os materiais irrelevantes, seja em relação às propostas ou aos documentos para a habilitação.

2.7.4 As proponentes notificadas para prestar esclarecimentos deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação ou inabilitação.

2.7.5 A ITAIPU dará conhecimento da diligência realizada, bem como de sua resposta, a todas as proponentes participantes do certame.

subastador(a), podrá promover diligencias para aclarar, sanear y/o complementar la instrucción del proceso.

2.7.2 Se admitirá que los interesados, en respuestas a las diligencias promovidas, procedan posteriormente a adjuntar documentos cuyos contenidos reflejen la situación fáctica o jurídica ya existente en la fecha de la presentación de las ofertas.

2.7.3 Podrán ser objeto de saneamiento, los errores formales, como los materiales irrelevantes, tanto con relación a las ofertas como también a los documentos de habilitación.

2.7.4 Los oferentes notificados para prestar aclaraciones adicionales, deberán hacerlo en el plazo determinado por el(la) subastador(a), bajo pena de desclasificación o inhabilitación.

2.7.5 La ITAIPU dará conocimiento de la diligencia realizada, así como de su respuesta, a todos los oferentes participantes del certamen.

2.8 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM ESTE PREGÃO

2.8.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2.8.2 Os casos não previstos neste CBC serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

2.9 ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

2.9.1 O pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) declarar aberta a sessão pública;
- c) receber as propostas de preços e os documentos de habilitação;
- d) analisar e decidir motivadamente sobre a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;

2.8 INTERPRETACIÓN DE LAS NORMAS QUE REGULAN ESTA SUBASTA

2.8.1 Las normas que rigen esta subasta serán siempre interpretadas en favor de la ampliación de la disputa, toda vez que no comprometan el interés público, la finalidad y la seguridad de la contratación.

2.8.2 Los casos no previstos en este PBC serán decididos por el(la) subastador(a).

2.9 ATRIBUCIONES DEL(DE LA) SUBASTADOR(A)

2.9.1 La subasta será conducida por el(la) subastador(a) quien tendrá, especialmente, las siguientes atribuciones:

- a) conducir los trabajos del equipo de apoyo;
- b) declarar abierta la sesión pública;
- c) recibir las ofertas de precios y los documentos de habilitación;
- d) analizar y decidir motivadamente sobre la aceptabilidad de las ofertas;
- e) desclasificar ofertas, indicando los motivos;

- | | |
|---|---|
| f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; | f) conducir los procedimientos relativos a los lances y la selección de la oferta o lance de menor precio; |
| g) negociar, se for o caso, com o objetivo de obter o preço mais vantajoso para a ITAIPU; | g) negociar, si fuera el caso, con el objetivo de obtener el precio más ventajoso para la ITAIPU; |
| h) analisar a documentação e decidir sobre a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar; | h) analizar la documentación y decidir sobre la habilitación del oferente clasificado en primer lugar; |
| i) declarar a vencedora da licitação; | i) declarar al vencedor de la licitación; |
| j) receber, examinar e opinar sobre recursos, submetendo a decisão para a autoridade competente; | j) recibir, examinar y opinar sobre recursos, sometiénolos a la decisión de la autoridad competente; |
| k) elaborar a ata da sessão; | k) elaborar el acta de la sesión; |
| l) encaminhar o processo, acompanhado de relatório fundamentado, à autoridade competente para homologação e autorização da contratação. | l) remitir el proceso, acompañado del informe fundamentado, a la autoridad competente para la homologación y autorización de la contratación. |

2.9.2 Compete ainda ao(à) pregoeiro(a):

- a) informar irregularidades com o objetivo de aplicação de penalidades previstas nas disposições pertinentes; e
- b) facultativamente, exercer o juízo de retratação e, caso suscetível de aproveitamento, retomar o procedimento desde o ato impugnado.

2.9.2 Cabrá al(a la) subastador(a), además:

- a) informar irregularidades con el objetivo de aplicación de sanciones previstas en las disposiciones pertinentes; y
- b) opcionalmente, ejercer juicio de retractación y, si es susceptible de subsanación, reanudar el procedimiento desde el acto impugnado.

2.10 RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE**2.10.1 A proponente é responsável, dentre outros atos:**

- a) pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade de informações nele contidas acarretará aplicação à proponente das sanções cabíveis, previstas neste CBC e na legislação aplicável;
- b) por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes, valiosas e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus

2.10 RESPONSABILIDADES DEL OFERENTE**2.10.1 El oferente es responsable, entre otras cosas:**

- a) por la fidelidad y legitimidad de las informaciones proporcionadas y de la documentación presentada en cualquier etapa del proceso licitatorio. La presentación de documentos de contenido no auténtico, implicará en la aplicación, al oferente, de las sanciones previstas en este PBC y en la legislación aplicable;
- b) por todas las transacciones que fueren efectuadas en su nombre en el sistema electrónico, asumiendo como firmes, valiosas y verdaderas sus propuestas y lances;
- c) por acompañar las operaciones en el sistema electrónico durante la sesión pública de la subasta, siendo responsable de la carga

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- d) pelo sigilo da senha, bem como seu uso em transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à ITAIPU nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.10.2 A participação da proponente neste certame implica manifestação tácita de que:

- a) respeita a legislação pertinente à contratação de menores;
- b) conhece e respeita, no que lhe é aplicável, as políticas e diretrizes vigentes na ITAIPU em relação à equidade de gênero, as quais estão disponíveis no site www.itaipu.gov.br;
- c) conhece e aceita o “Código de Conduta para Fornecedores da ITAIPU”, disponível no site <https://compras.itaipu.gov.br>;
- d) conhece e respeita o “Código de Ética da ITAIPU”, aprovado pela RCA-009/13, de 26.04.2013, disponível no site www.itaipu.gov.br;
- e) não lhe afeta nenhuma das condições impeditivas para a contratação com ITAIPU, conforme relacionadas em 2.13 deste CBC;
- f) concorda com a utilização por ITAIPU dos documentos apresentados na fase de habilitação, se for o caso, para assentamento no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU.

2.11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.11.1 Sem prejuízo da reparação dos danos causados à ITAIPU, serão aplicadas as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, àquele que não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto da contratação, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal ou, ainda, pela inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso:

resultante de la pérdida de negocio de cara a la inobservancia de mensajes emitidos por el sistema o de su desconexión;

- d) por la confidencialidad de la contraseña, así como su uso en la transacción realizada directamente o por su representante, no cabiendo a la ITAIPU ninguna responsabilidad por eventuales daños y perjuicios derivados del uso indebido de la contraseña, incluso por parte de terceros;
- e) por los actos practicados y la presunción de capacidad técnica para realización de las transacciones inherentes a la subasta electrónica.

2.10.2 La participación del oferente en esta licitación implica la manifestación tácita de que:

- a) respeta la legislación pertinente a la contratación de menores;
- b) conoce y respeta, en lo que le es aplicable, las políticas y directrices vigentes en la ITAIPU en relación a la equidad de género, las cuales están disponibles en la dirección www.itaipu.gov.py;
- c) conoce y acepta el “Código de Conducta para Proveedores de la ITAIPU”, disponible en la dirección <https://compras.itaipu.gov.py>;
- d) conoce y respeta el “Código de Ética de la ITAIPU” aprobado por RCA-009/13, de 26.04.2013, disponible en la dirección www.itaipu.gov.py;
- e) no le afecta ninguna de las condiciones impeditivas para la contratación con ITAIPU, conforme aquellas que están citadas en el ítem 2.13 de éste PBC;
- f) concuerda con la utilización por ITAIPU de los documentos presentados en la etapa de habilitación, si fuere el caso, para inclusión en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU.

2.11 SANCIONES ADMINISTRATIVAS

2.11.1 Sin perjuicio de la reparación de los daños causados a la ITAIPU, serán aplicadas las siguientes sanciones, que podrán ser acumulativas, a aquel que no mantuviese su oferta, fracase o cometa fraude en el suministro del objeto de la contratación, preste declaración falsa o cometa fraude fiscal o, además, por la no ejecución en forma total o parcial del contrato,

conforme al siguiente detalle:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) rescisão contratual;
- d) suspensão da participação em licitações e contratações com a ITAIPU até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

- a) advertencia por escrito;
- b) multa;
- c) resolución contractual;
- d) suspensión de la participación en licitaciones y contrataciones con la ITAIPU hasta el plazo máximo de 60 (sesenta) meses.

2.11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

2.11.2 Ninguna sanción será aplicada sin el debido proceso administrativo, garantizándose el derecho a la amplia defensa y al contradictorio.

2.12 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A ITAIPU poderá revogar ou anular este pregão, em qualquer etapa, por meio de ato formal devidamente fundamentado.

2.12 REVOCACIÓN O ANULACIÓN

La ITAIPU podrá revocar o anular esta subasta, en cualquier etapa, por medio de acto formal debidamente fundamentado.

2.13 RESTRIÇÕES

Não poderão participar das licitações, nem contratar com a ITAIPU:

- a) pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a ITAIPU, a ANDE ou a ELETROBRAS, ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil ou do Paraguai;
- c) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
- d) pessoas jurídicas em que conselheiros, diretores, empregados da ITAIPU, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto entidades sem fins lucrativos;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstradas a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da ITAIPU e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem

2.13 RESTRICCIONES

No podrán participar de las licitaciones, ni contratar con la ITAIPU:

- a) personas físicas o jurídicas bajo régimen de quiebra o de convocatoria de acreedores, o en recuperación judicial o extrajudicial;
- b) personas físicas o jurídicas impedidas por la ITAIPU, la ANDE o la ELETROBRAS, o con restricciones en otros órganos y entidades públicas del Paraguay o del Brasil;
- c) personas físicas o jurídicas declaradas no idóneas;
- d) personas jurídicas en que consejeros, directores y empleados de la ITAIPU, así como personal cedido o contratado, sean propietarios, socios o que ejerzan funciones de dirección, excepto entidades sin fines lucrativos;
- e) personas físicas o jurídicas que tengan o puedan obtener informaciones privilegiadas o ventajas, capaces de afectar la formalidad y la igualdad en un proceso de contratación, demostradas mediante un hecho concreto, resultado de un proceso interno específico. Se consideran informaciones privilegiadas, entre otras, aquellas obtenidas de cualquier área de la ITAIPU, relacionadas a aspectos estratégicos de la contratación y que no hayan sido reveladas a los demás

benefícios competitivos aos que delas dispuserem;

- f) pessoas jurídicas paraguaias que se encontrem vinculadas entre si por algum sócio ou associado comum.

interesados, otorgando ventajas competitivas sobre los demás;

- f) personas jurídicas paraguayas que se encuentren vinculadas entre sí por algún socio o asociado común.

2.14 CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE

As interessadas em participar deste pregão, na condição de proponentes, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) a serem obtidas na página inicial do site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção “Cadastro”.

2.14 ACREDITACIÓN DEL OFERENTE

Los interesados en participar de esta subasta, en la condición de oferentes, deberán disponer de una clave de identificación y senha personal (intransferible) a ser obtenidas en la página de inicio del sitio <https://compras.itaipu.gov.py>, opción “Cadastro”.

2.15 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.15.1 O(s) valor(es) referente(s) à proposta comercial de cada lote deverá(ão) ser registrado(s) no Portal de Compras Eletrônicas (Compras-E) de acordo com os seguintes requisitos:

- a) expressa em planilha, de acordo com o modelo do Anexo II;
- b) cotação de preço unitário de cada item que compõe o(s) lote(s) de interesse da proponente, na moeda do país onde estiver estabelecida a proponente;
- c) a proponente não está obrigada a cotar preços para todos os lotes, contudo deverá cotar preços unitários para todos os itens que compõem o(s) lote(s) que pretende concorrer;
- d) redigida em português ou castelhano.

2.15.2 Os preços deverão ser cotados considerando:

- a) o Orçamento Estimado, Anexo I;
- b) as condições e a forma de pagamento, o local e os prazos para a execução do objeto desta licitação, conforme definido na Minuta de Ordem de Compra, Anexo IV deste CBC;
- c) os Requisitos de Sustentabilidade, indicados no Anexo V deste CBC;
- d) a inspeção classe 3, quando exigido, conforme estabelecido nas Condições Gerais de Inspeção, Anexo VII deste CBC;

2.15 ELABORACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL

2.15.1 Los valores relacionados con la oferta comercial de cada lote deben registrarse en el Portal de Compras Electrónicas (Compras-E) de acuerdo con los siguientes requisitos:

- a) expresada en planilla, de acuerdo al modelo del Anexo II;
- b) cotización de precio unitario de cada ítem que compone el (los) lote(s) de interés del oferente, en la moneda del país donde esté establecido el oferente;
- c) el oferente no está obligado a cotizar precios para todos los lotes, sin embargo deberá cotizar los precios unitarios para todos los ítems que compone(n) el(los) lote(s) en que desee participar;
- d) redactada en castellano o portugués.

2.15.2 Los precios deberán ser cotizados considerando:

- a) el Presupuesto Estimado, Anexo I;
- b) las condiciones y la forma de pago, el local y los plazos para la ejecución del objeto de esta licitación, conforme definido en la Minuta de Orden de Compra, Anexo IV de este PBC;
- c) los Requisitos de Sustentabilidad, indicados no Anexo V de este PBC;
- d) la clase de inspección 3, cuando sea solicitada, de acuerdo a lo establecido en las Condiciones Generales de Inspección,

Anexo VII de este PBC;

- e) a isenção tributária referida em 2.4 deste CBC;
- f) todos os custos, de qualquer natureza, incorríveis para a execução do contrato.

2.15.3 A proposta apresentada será válida por 90 (noventa) dias corridos.

2.15.4 A proposta comercial não poderá conter emenda, entrelinha, rasura, borrão, observação nem condicionante. Não será aceita proposta comercial alternativa.

2.15.5 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste CBC, nem propostas que apresentem preço ou benefícios baseados nas propostas das demais proponentes.

2.15.6 A data da sessão pública inaugural será a data-base contratual.

2.16 INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da proponente e subsequente encaminhamento da proposta comercial, exclusivamente por meio do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, observados a data e o horário limite estabelecidos no Calendário de Eventos constante no Capítulo I deste CBC.

2.17 REGISTRO DA PROPOSTA INICIAL

2.17.1 A proponente deverá registrar sua proposta inicial, por meio do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, até a data e horário definidos para sua recepção, conforme o Calendário de Eventos constante no Capítulo I deste CBC.

2.17.1.1 A substituição ou exclusão da proposta inicial somente será permitida até a data e o horário fixados em 1.2.4 deste CBC.

2.17.2 A proponente deverá registrar, no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, o valor unitário de cada item do lote em licitação. No entanto, na oportunidade da disputa, os lances deverão ser ofertados considerando-se o valor total do lote.

- e) la exoneración tributaria referida en 2.4 de este PBC;

- f) todos los costos, de cualquier naturaleza, en que se incurren para la ejecución del contrato.

2.15.3 La oferta presentada será válida por 90 (noventa) días corridos.

2.15.4 La oferta comercial no podrá contener enmienda, entrelíneas, tachado, borrado, observación ni condicionante. No será aceptada oferta comercial alternativa.

2.15.5 No serán consideradas ofertas o ventajas no previstas en este PBC, ni ofertas que presenten precios o beneficios basados en las ofertas de los demás oferentes.

2.15.6 La fecha de sesión pública inaugural será la fecha base contractual.

2.16 INICIO DE LA PARTICIPACIÓN

La participación en la subasta electrónica se dará mediante la introducción de la contraseña personal e intransferible del representante autorizado del oferente y el posterior envío de la oferta comercial, exclusivamente a través del Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU, teniendo en cuenta la fecha y el horario límite establecidos en el Calendario de Eventos, que consta en el Capítulo I de este PBC.

2.17 REGISTRO DE LA OFERTA INICIAL

2.17.1 El oferente deberá registrar su oferta inicial, por medio del Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU, hasta la fecha y hora establecidas para su recepción, conforme al Calendario de Eventos, que consta en el Capítulo I de este PBC.

2.17.1.1 La sustitución o exclusión de la oferta inicial será permitida solamente hasta la fecha y hora fijadas en el ítem 1.2.4 de este PBC.

2.17.2 El oferente debe registrar, en el Portal de Compras Electrónicas de ITAIPU, el valor unitario de cada ítem en el lote en licitación. Sin embargo, en la oportunidad de la disputa, las ofertas deben ofrecerse considerando el valor total del lote.

2.18 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.18.1 A partir do horário estabelecido no Calendário de Eventos terá início a sessão pública do pregão com a divulgação das propostas comerciais recebidas.

2.18.2 O sistema eletrônico classificará as propostas iniciais por ordem crescente de preços ofertados, e, se houver propostas comerciais de preços iguais, o sistema eletrônico as ordenará automaticamente (sorteio).

2.18.2.1 O sistema eletrônico, para efeito de comparação dos valores das propostas comerciais cotadas em Real (R\$) e em Guaraní (₲), fará automaticamente a conversão para Dólar dos Estados Unidos da América (US\$), de acordo com a cotação vigente na ITAIPU, na data da sessão pública, da seguinte forma:

- a) em R\$: pela cotação comercial de fechamento do US\$, utilizada para venda, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil;
- b) em ₲: pela cotação do US\$, fechamento, mercado livre flutuante, utilizada para a venda, disponibilizada pelo Banco Central do Paraguai.

2.18.2.2 A cotação do dólar vigente na ITAIPU é disponibilizada pelos Bancos Centrais do Brasil e do Paraguai com um dia útil de anterioridade em relação à data da sessão pública.

2.18.2.3 O sistema eletrônico disponibilizará, em campo próprio, a taxa de câmbio em utilização.

2.18.3 O(a) pregoeiro(a) avaliará a aceitabilidade das propostas recebidas, desclassificando as que não atenderem às exigências deste CBC.

2.18.4 Concluída a classificação provisória por ordem crescente de preços ofertados, será aberta a etapa de disputa de lances, momento em que os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar dessa etapa.

2.18.4.1 A proponente poderá oferecer lances sucessivos e menores que o de menor preço, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento, horário de registro e valor.

2.18.4.2 A proponente somente poderá

2.18 SESIÓN PÚBLICA DE LA SUBASTA

2.18.1 A partir del horario establecido en el Calendario de Eventos, tendrá inicio la sesión pública de la subasta con la divulgación de las ofertas comerciales recibidas.

2.18.2 El sistema electrónico clasificará las ofertas iniciales por orden creciente de precios ofertados, y, si hubiere ofertas comerciales de precios iguales, el sistema electrónico las ordenará automáticamente (sorteo).

2.18.2.1 El sistema electrónico, para efecto de comparación de los valores de las ofertas comerciales, en Real (R\$) y en Guaraní (₲), hará automáticamente la conversión para Dólar de los Estados Unidos de América (US\$), de acuerdo con la cotización vigente en la ITAIPU, en la fecha de la sesión pública, de la siguiente forma:

- a) en R\$: por la cotización comercial de cierre del US\$, utilizada para la venta, proporcionada por el Banco Central del Brasil;
- b) en ₲: por la cotización del US\$, cierre, mercado libre fluctuante, utilizada para la venta, proporcionada por el Banco Central del Paraguay.

2.18.2.2 La cotización del dólar vigente en la ITAIPU es proporcionada por los Bancos Centrales del Paraguay y del Brasil, con un día hábil anterior con relación a la fecha de la sesión pública.

2.18.2.3 El sistema electrónico proporcionará, en propio campo, la tarifa de cambio en el uso.

2.18.3 El(la) subastador(a) evaluará la aceptabilidad de las ofertas recibidas, desclasificando las que no atiendan las exigencias de este PBC.

2.18.4 Una vez concluida la clasificación provisoria por orden creciente de precios ofertados, será abierta la etapa de disputa de lances, momento en el que los representantes de las ofertas deberán estar conectados al sistema para participar de esta etapa.

2.18.4.1 El oferente podrá realizar lances sucesivos y menores que el de menor precio, siendo que a cada lance ofertado el participante será inmediatamente informado de su recibimiento, horario de registro y valor.

2.18.4.2 El oferente solamente podrá realizar

oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

2.18.5 O(a) pregoeiro(a) poderá, no curso da disputa, definir valores para lances mínimos.

2.18.6 Em caso de oferecimento de dois ou mais lances de mesmo valor, todos serão registrados e a classificação será pela ordem de recebimento e registro do lance.

2.18.7 Durante o transcurso da sessão pública as proponentes serão informadas do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais proponentes nem ao(a) pregoeiro(a).

2.18.8 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de disputa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances. Retornando o(a) pregoeiro(a), não haverá prejuízo aos atos realizados.

2.18.8.1 Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa às proponentes.

2.18.9 Após iniciada a etapa de lances, caberá ao(a) pregoeiro(a) informar pelo sistema eletrônico o momento do início do período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.18.10 Antes de anunciar a vencedora, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado a proposta ou o lance de menor preço com o objetivo de reduzi-lo, bem como decidir sobre sua aceitação.

2.18.11 Imediatamente após o término da etapa de lances, a proponente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para comprasfoz@itaipu.gov.br, a sua proposta comercial conforme o modelo constante do Anexo II deste CBC, com o valor readequado e em conformidade com o lance vencedor.

2.18.12 Não sendo o caso de saneamento do subitem 2.7.3 deste CBC, se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, por ser inexequível, apresentar preço excessivo ou por estar em desacordo com as condições deste CBC,

lances inferiores al último lance por él ofertado y registrado por el sistema.

2.18.5 El(la) subastador(a) podrá, en el curso de la disputa, definir valores para lances mínimos.

2.18.6 En caso de ofrecimiento de dos o más lances del mismo valor, todos serán registrados y la clasificación será por el orden de recepción y registro de la oferta.

2.18.7 Durante el transcurso de la sesión pública los oferentes serán informados del menor lance registrado. El sistema no identificará el autor de los lances, a los demás oferentes ni al (de la) subastador(a).

2.18.8 En caso de desconexión del(de la) subastador(a) durante la etapa de disputa de lances, el sistema electrónico podrá permanecer accesible a los oferentes para la recepción de los lances. Una vez que retorne el(la) subastador(a), no serán perjudicados, los actos ya realizados.

2.18.8.1 Cuando la desconexión del(de la) subastador(a) persista por un tiempo superior a diez minutos, la sesión pública de la subasta será suspendida y se re iniciará solamente después de la expresa comunicación a los oferentes.

2.18.9 Después de iniciada la etapa de lances, cabrá al (a la) subastador(a) informar por el sistema electrónico el momento del inicio del periodo de tiempo de hasta treinta minutos, aleatoriamente determinado por el sistema electrónico, al final del cual será automáticamente cerrada la recepción de los lances.

2.18.10 Antes de anunciar al vencedor, el(la) subastador(a) podrá remitir, por el sistema electrónico, una contrapropuesta directamente al oferente que haya presentado la oferta o el lance de menor precio con el objetivo de reducirlo, así como decidir sobre su aceptación.

2.18.11 Inmediatamente después del término de la etapa de lances, el oferente clasificado en 1er (primer) lugar deberá remitir a comprascde@itaipu.gov.py, su oferta comercial conforme al modelo del Anexo II de este PBC, con el valor readecuado y de conformidad con el lance vencedor.

2.18.12 No siendo el caso de saneamiento del sub ítem 2.7.3 de este PBC, si la oferta o lance de menor precio no fuere aceptable por ser inviable su ejecución, presentar precio excesivo o por estar en desacuerdo con las condiciones de

o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua conformidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que esteja de acordo com este CBC. O (a) pregoeiro (a) poderá, em qualquer situação, negociar com a proponente para que seja obtido preço mais vantajoso para a ITAIPU.

2.18.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor preço.

2.18.14 Caso sejam ofertados produtos de marca/modelo diferentes do indicado por ITAIPU, e não haja a justificativa de exclusividade dessa marca/modelo, a proponente deverá apresentar catálogos, preferencialmente nos idiomas Português, Castelhanu ou Inglês, a fim de que as suas características técnicas sejam aferidas para verificação da conformidade do produto com as exigências.

2.18.14.1 O descumprimento da exigência estabelecida no subitem 2.18.14 e/ou a desconformidade do produto ofertado com as exigências da licitação acarretará a desclassificação da proponente.

2.19 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

2.19.1 Encerrada a etapa de lances e definida a proposta de menor preço, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU para verificar a regularidade da situação cadastral da proponente classificada em primeiro lugar, para fins de habilitação.

2.19.1.1 A verificação da regularidade cadastral será realizada pelo(a) pregoeiro(a) mediante a constatação de que a proponente possui, na data de recepção da proposta comercial, o registro cadastral vigente no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU com o CRC na modalidade de Cadastro Completo, no(s) código(s) cadastral(is) indicado(s) em 1.3.2, deste CBC.

2.19.2 Havendo superveniência de fato impeditivo da habilitação, fica a proponente obrigada a declará-lo sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.19.3 Na hipótese de inabilitação da

este PBC, el(la) subastador(a) examinará la oferta o lance subsiguiente, verificando su conformidad, en el orden de clasificación, y así sucesivamente, hasta la comprobación de una oferta que esté de acuerdo a este PBC. El(la) subastador(a) podrá, en cualquier situación, negociar con el oferente para que sea obtenida una oferta más ventajosa para la ITAIPU.

2.18.13 El sistema informará la oferta de menor precio inmediatamente después del cierre de la etapa de lances o, cuando fuere el caso, después de la negociación y la decisión del(de la) subastador(a) en cuanto a la aceptación del lance de menor precio.

2.18.14 Si se ofrecen productos distintos a los indicados por ITAIPU, y no hay justificativa para la exclusividad de esa marca/modelo, el oferente debe proporcionar catálogos, preferiblemente en los idiomas en portugués, español o inglés, a fin de analizar las características técnicas para verificar la conformidad del producto con los requisitos.

2.18.14.1 El incumplimiento del requisito establecido en el sub ítem 2.18.14 y/o la no conformidad del producto ofrecido con los requisitos de licitación conducirá a la descalificación del oferente.

2.19 VERIFICACIÓN DE LA HABILITACIÓN

2.19.1 Cerrada la etapa de lances y definida la oferta de menor precio, el(la) subastador(a) efectuará consulta al Catastro de Proveedores de la ITAIPU para verificar la regularidad de la situación catastral del oferente clasificado en primer lugar, para fines de la habilitación.

2.19.1.1 La verificación de la regularidad catastral será realizada por el(la) subastador(a) mediante la constatación de que el oferente posee, en la fecha de recepción de la oferta comercial, el registro catastral actualizado en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, con el CRC en la modalidad de Catastro Completo, en el(los) código(s) catastral(es) indicado(s) en el ítem 1.3.2, de este PBC.

2.19.2 Si existe algún hecho que impida la habilitación, el oferente se obliga a declararlo, so pena de aplicación de las sanciones aplicables.

2.19.3 En la hipótesis de inhabilitación del

proponente classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta da proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração daquela que esteja de acordo com este CBC.

oferente clasificado en primer lugar, el(la) subastador(a) examinará la oferta del oferente siguiente, en orden de clasificación y así sucesivamente, hasta la determinación de aquel que esté de acuerdo con este PBC.

2.20 DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.20 DEL REGISTRO DE PRECIOS

2.20.1 Depois de haver declarado a vencedora desta licitação, o(a) pregoeiro(a) deverá indagar as demais proponentes classificadas sobre o interesse em registrar os preços na ITAIPU nas mesmas condições oferecidas pela proponente declarada vencedora.

2.20.1 Una vez declarado el vencedor de la licitación, el(la) subastador(a) deberá consultar a los demás oferentes clasificados sobre el interés de registrar los precios en la ITAIPÚ en las condiciones fijadas por el oferente declarado vencedor.

2.20.2 Havendo manifestação positiva, o(a) pregoeiro(a) deverá verificar a habilitação de cada proponente interessada, de acordo com o disposto no subitem 2.19 deste CBC.

2.20.2 Habiendo oferente interesado en registrar los precios, el(la) subastador(a) deberá verificar la habilitación de cada oferente que así manifestare, en los términos del sub ítem 2.19 de este PBC.

2.20.3 Além do preço da proponente vencedora serão registrados, também, os preços das proponentes habilitadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da proponente vencedora.

2.20.3 Además de los precios del oferente vencedor, serán registrados los precios de los oferentes habilitados que aceptaron cotizar los bienes o servicios con precios iguales a los del oferente vencedor.

2.20.4 A ordem de classificação das proponentes registradas na Ata da Sessão Pública do Pregão deverá ser respeitada para fins de futuras contratações, resguardada sempre e prioritariamente a preferência pela proponente vencedora desta licitação e signatária da Ata de Registro de Preços.

2.20.4 El orden de clasificación de los oferentes registrados en Acta deberá ser respetada para fines de contrataciones futuras, resguardada siempre y prioritariamente la preferencia del oferente vencedor de esta licitación y que hayan firmado el Acta de Registro de Precios.

2.20.5 Os preços registrados e o nome das respectivas proponentes serão divulgados no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.20.5 Los precios registrados y la indicación de los respectivos proveedores serán divulgados en el sitio de la ITAIPÚ en internet (Portal de Compras), y quedarán disponibles durante la vigencia del Acta de Registro de Precios.

2.21 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA

2.21 PRESENTACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL VENCEDORA

2.21.1 A proponente vencedora e eventualmente aquelas que manifestarem o interesse em registrar os preços iguais aos da proponente classificada em primeiro lugar, deverão apresentar o original da proposta comercial no prazo de três dias úteis subsequentes ao da data de término do pregão, no seguinte endereço:

2.21.1 El oferente vencedor y eventualmente aquellos que hayan manifestado el interés de registrar los precios iguales al del oferente declarado vencedor, deberán presentar el original de la oferta comercial en el plazo de tres días hábiles siguientes al de la fecha de finalización de la subasta, en la siguiente dirección:

Central de Protocolo da ITAIPU
A/C: Órgão Regional de Compras de Foz
do Iguaçu - Centro Executivo
Av. Silvio Américo Sasdelli, 800 - Vila A
CEP 85866-900

ITAIPU
Central de Protocolos
Centro Administrativo - Ruta Internacional km
3,5
Av. Monseñor Rodríguez, 150

Foz do Iguaçu - PR

Ciudad del Este, Alto Paraná, Paraguay

A/A DIRECCIÓN FINANCIERA
Superintendencias de Compras - CO.DF
Órgano Regional de Compras - Ciudad del
Este - CORE.DF

2.21.2 A não apresentação da proposta no prazo estabelecido sujeitará a proponente às sanções previstas neste CBC.

2.21.2 La no presentación de la oferta en el plazo establecido sujetará al oferente a las sanciones previstas en este PBC.

2.22 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

2.22 DECLARACIÓN DE VENCEDOR

2.22.1 Após verificar o atendimento dos requisitos deste CBC, o(a) pregoeiro(a) declarará a proponente vencedora.

2.22.1 Después de verificar el cumplimiento de los requisitos de este PBC, el(la) subastador(a) declarará el oferente vencedor.

2.22.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais ocorrências relevantes relativas à sessão pública constarão em ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

2.22.2 La indicación del lance vencedor, la clasificación de los lances presentados y demás eventos relevantes relativos a la sesión pública constarán en acta, detallada publicada en el sistema electrónico, sin perjuicio de otras formas de publicidad.

2.23 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.23 FORMALIZACIÓN DEL INSTRUMENTO CONTRACTUAL

2.23.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a ITAIPU poderá convocar a proponente vencedora para a assinatura do instrumento contratual, concedendo o prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período a pedido da interessada, desde que exista motivo justificado e aceito pela ITAIPU.

2.23.1 Homologada la licitación por la autoridad competente, la ITAIPU podrá convocar al oferente vencedor para la firma del instrumento contractual, concediéndole el plazo de hasta 10 (diez) días corridos, prorrogable por igual periodo a pedido del interesado, toda vez que exista motivo justificado y aceptado por la ITAIPU.

2.23.2 A não manifestação da proponente no prazo indicado por ITAIPU, para a assinatura do instrumento contratual, motivará a aplicação das penalidades previstas para o caso.

2.23.2 La no manifestación del oferente en plazo indicado por la ITAIPU en cuanto a la firma del instrumento contractual, motivará la aplicación de las penalidades previstas para el caso.

2.23.3 Caso a proponente vencedora se recuse a assinar o contrato, poderá ser convocada uma nova sessão pública para abertura dos documentos de habilitação, atendendo a última ordem de classificação das propostas comerciais, com possibilidade de negociação de preços.

2.23.3 En caso de que el oferente vencedor se recusara a firmar el contrato, podrá ser convocada una nueva sesión pública para apertura de los documentos de habilitación, atendiendo la última orden de clasificación de las ofertas comerciales, con posibilidad de negociación de precios.

2.23.4 Se a proponente vencedora estiver estabelecida no Brasil, o instrumento contratual poderá ser assinado em forma física ou eletrônica, a critério da ITAIPU.

2.23.4 En caso de que el oferente vencedor se encuentre establecido en el Brasil, el instrumento contractual derivado de esta licitación podrá ser firmado en forma física o electrónica, a criterio de la ITAIPU

2.23.4.1 Para a assinatura de documentos em forma eletrônica com foro no Brasil, a proponente

2.23.4.1 Para la firma de documentos en forma electrónica con jurisdicción en Brasil, el

vencedora deverá usar certificado digital, e-CPF ou e-CNPJ, emitido em conformidade com a Medida Provisória 2.200/2001, sendo obrigatório ao titular do certificado digital fazer prova de que é representante legal da proponente e que possui poderes bastantes para a formalização do instrumento contratual.

2.23.4.2 A proponente, desde já, concorda e reputa válida a utilização, pela ITAIPU, de certificado digital não emitido pela ICP-Brasil, nos termos do §2º do art. 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001.

2.24 IMPUGNAÇÃO DO CBC

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar este CBC. A impugnação deverá ser registrada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU, opção “Impugnação”, ou encaminhada para o endereço eletrônico constante em 1.2.2 deste CBC.

2.25 RECURSO ADMINISTRATIVO

2.25.1 Das decisões proferidas nesta licitação poderão ser interpostos recursos, em única instância e oportunidade, contra a:

- a) classificação ou desclassificação das propostas, habilitação ou inhabilitação da proponente e/ou declaração da vencedora da licitação; e
- b) revogação ou anulação desta licitação.

2.25.1.1 O recurso administrativo interposto em qualquer dos casos citados na alínea “a” do 2.24.1 terá efeito suspensivo.

2.25.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada em campo próprio no sistema, no tempo de até 30 (trinta) minutos após o ato de declaração da vencedora, com registro da síntese das razões do recurso, devendo o recorrente apresentar as razões de recurso, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis no endereço indicado em 2.20.1.

2.25.2.1 A proponente que tiver a proposta desclassificada antes do início da fase de disputa poderá manifestar, desde que motivadamente, a sua intenção de interpor recurso no mesmo tempo previsto em 2.24.2.

oferente ganador deberá utilizar certificado digital, e-CPF o e-CNPJ, emitido de conformidad con la Medida Provisional 2.200 / 2001, siendo obligatorio para el titular del certificado digital comprobar que es representante legal del oferente y que posee poder para la formalización del instrumento.

2.23.4.2 El oferente, desde ya, está de acuerdo y considera válida la utilización por la ITAIPU de un certificado digital no emitido por ICP-Brasil, de conformidad con el artículo 2 del art. 10 de la Medida Provisional 2.200-2 / 2001.

2.24 IMPUGNACIÓN DEL PBC

Hasta dos días hábiles antes de la fecha fijada para recepción de las propuestas, cualquier interesado podrá impugnar este PBC. La impugnación deberá ser registrada en el Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU, opción “Impugnación”, o remitida para la dirección electrónica que consta en el ítem 1.2.2 de este PBC.

2.25 RECURSO ADMINISTRATIVO

2.25.1 De las decisiones expresadas en esta licitación podrán ser interpuesto recursos, en única instancia y oportunidad, en contra de:

- a) clasificación o desclasificación de las ofertas, habilitación o inhabilitación del oferente y/o declaración del vencedor de la licitación; y
- b) revocación o anulación de esta licitación.

2.25.1.1 El recurso administrativo interpuesto en cualquiera de los casos citados en la línea “a” del ítem 2.24.1 tendrá efecto suspensivo.

2.25.2 La intención de interponer recurso contra deberá ser manifestada en el propio campo en el sistema hasta 30 (treinta) minutos después del acto de declaración del vencedor, con registro de la síntesis de los motivos del recurso, debiendo el recorrente presentar los fundamentos por escrito, en un plazo de hasta 3 (tres) días hábiles en la dirección indicada en el ítem 2.20.1.

2.25.2.1 El oferente que tenga la propuesta desclasificada antes de la fase de disputa podrá manifestar, justificadamente, su intención a interponer el recurso en el mismo plazo previsto en el ítem 2.24.2.

2.25.2.2 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.25.2.3 As demais proponentes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo da recorrente.

2.25.3 A falta de manifestação tempestiva e motivada por parte da proponente importará preclusão do direito de recurso.

2.25.4 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

2.25.5 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.25.6 Julgado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será submetido à autoridade competente para homologação e autorização da contratação.

2.25.7 A ITAIPU comunicará a todas as proponentes, mediante correio eletrônico, o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto.

CAPÍTULO III ANEXOS

Os seguintes anexos integram o presente CBC:

ANEXO I - Orçamento Estimado
ANEXO II - Planilha de Preços
ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO IV - Minuta de Ordem de Compra
ANEXO V - Requisitos de Sustentabilidade
ANEXO VI - Calendário de Feriados
ANEXO VII - Condições Gerais de Inspeção

OBSERVAÇÃO: Os Anexos VI e VII estão disponíveis apenas no site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção “Normas e instruções”.

APROVAÇÃO:

2.24.2.2 No serán admitidos recursos presentados fuera del plazo y/o suscritos por representantes no habilitados legalmente, o no identificados en el proceso, para responder por el oferente.

2.24.2.3 Los demás oferentes podrán presentar sus descargos dentro del plazo de 3 (tres) días hábiles, contados a partir del vencimiento del plazo del recurrente.

2.24.3 La no manifestación inmediata y motivada por parte del oferente, implicará la preclusión del derecho del recurso.

2.25.4 No será concedido plazo para recursos meramente dilatorios o cuando no sea justificada la intención de interponer el recurso por el oferente.

2.25.5 La aceptación del recurso, implicará la invalidación únicamente de los actos que no puedan ser subsanados.

2.25.6 Deliberado el recurso y confirmada la regularidad de los actos de procedimiento, el proceso será remitido a la autoridad competente para homologación y autorización de la contratación.

2.25.7 La ITAIPU comunicará a todos los oferentes, mediante correo electrónico, el resultado de juzgamiento del recurso administrativo interpuesto.

CAPÍTULO III ANEXOS

Los siguientes anexos integran el presente PBC:

ANEXO I - Presupuesto Estimado
ANEXO II - Planilla de Precios
ANEXO III - Minuta de Acta de Registro de Precios
ANEXO IV - Minuta de Orden de Compra
ANEXO V - Requisitos de Sustentabilidad
ANEXO VI - Calendario de Feriados
ANEXO VII - Condiciones Generales de Inspección

OBSERVACIÓN. Los Anexos VI y VII están disponibles solamente en el sitio <https://compras.itaipu.gov.py>, opción “Normas e Instrucciones”.

APROBACIÓN:

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras